



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Assuntos Institucionais
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 13/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO- BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO APROVADO NO EDITAL PROEN- 15/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
ENSINO - PIBEN Jr

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O Setor de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto de Ensino "Sólidos Geométricos para além do livro didático" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais" aprovado pelo Edital nº 15/2023.

2. DAS VAGAS

2.1 Será distribuída 1 (uma) bolsa de Ensino, PIBEN Jr.

2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Ensino financiadas pelo IFMG *Campus* Avançado Ipatinga. O valor das bolsas: PIBEN Jr no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) para estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga. As bolsas terão vigência de junho de 2023 a dezembro de 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de ensino estudantes regularmente matriculados nos 3º anos dos cursos técnicos em Automação Industrial e em Eletrotécnica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

3.2 O período de inscrição será de **07:00 horas do dia 15/05/2023 às 22:00 horas do dia 16/05/2023** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/xHxKUnTw448CduGAA>.

3.3 O bolsista deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais.

3.4 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **17/05/2023 a partir das 15:20 horas**. A reunião será presencial na sala 205, o horário específico será divulgado aos candidatos por e-mail na data fim da inscrição dos candidatos.

4.3 Os critérios de avaliação serão:

- Entrevista valendo 100% da nota.

4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:

1º Possuir auxílio estudantil;

2º Desempenho na disciplina Matemática 1º Trimestre de 2023;

3º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

5. CALENDÁRIO

Inscrição do(a)s candidato(a)s	15/05/2023 até às 22h do dia 16/05/2023
Seleção dos candidato(a)s	17/05/2023
Publicação do resultado	a partir do dia 23/05/2023

6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE PESQUISA

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 15/2023 da PIBEN (<https://www.ifmg.edu.br/portal/noticias/piben-2023-tem-recursos-de-ate-r-150-mil-para-projetos-de-ensino/edital-piben-2023.pdf>).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Ensino, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 15/05/2023, às 18:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1553523** e o código CRC **9EFD7FCF**.

23717.000288/2023-46

1553523v1